



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2015.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.763.210-02 com sede na Rua Turumã nº. 169 – Bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, representada por **Maria Rejane de Fraga Gomes**, RG: 4025964571 e CPF/MF 41587103087, residente e domiciliado na Rua Turumã, nº 199, Cachoeirinha/RS.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:**

Aquisição de material pedagógico, conforme especificações contidas no edital do processo de licitação tomada de preço 10 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 9.728,98 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

1890, 1900, 2030, 2050, 2130, 3460, 3540, 3620, 4450, 4560, do exercício de 2015, e

as contas dotações dos exercícios anteriores: 1900, 2050.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

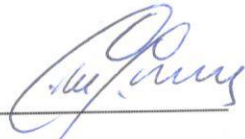
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de Maio de 2015.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

**Adenilson Silva**

RG:5.388.413-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_

**Ingrid Lohan Rosa**

RG:13.315.461-2 SSP/P



Associação dos presentes na Associação de Apoio a Moradia de Braganey e Estado do Paraná.

Criação de mais 3 critérios de seleção dos beneficiários;  
Cambará Pr., 30 de abril de 2015.

**Amanda Matias Borges.**  
**Presidenta/Coordenadora**  
**Município de Cambara**

#### **PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

**VILA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, cnpj 19.678.534/0001-08, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para a execução de loteamento residencial, em uma área de 49.033,86 m<sup>2</sup> a ser implantado no Quinhão A1 e Quinhão A3, subdivisão da Fazenda Santa Januária, com frente para a rua João Gnaspini, em Cambará - PR.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ** **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2015**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS CALIXTO - ME.

CNPJ: 07.285.584/0001-38.

Objetos: Aquisição de material pedagógico, conforme especificação contidas no edital do processo de licitação Tomada de Preço 10 do exercício de 2015.

Contas Dotações: 1890, 1900, 2030, 2050, 2130, 3460, 3540, 3620, 4450, 4560, do exercício de 2015, e as contas dotações dos exercícios anteriores:1900, 2050.

Valor: R\$ 5.304,15 (Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quinze Centavos)

Data da Assinatura: 11/05/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI -Prefeito Municipal**

#### **EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO** **SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Data do leilão: 12/05/15 As: 14:30 Horas

Local:EM FRENTE A PREFEITURA: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1837 - CENTRO SIQUEIRA CAMPOS -PR.

CARLO MARUCCO NETO, Leiloeiro Oficial estabelecido a RUA AMINTAS DE BARROS, 871-APTO. 401, CURITIBA, PR, telefone (41)3023-1587 faz saber que devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário, venderá na forma da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas em favor de HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

As vendas serão realizadas pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas inclusive tributos e contribuições condominiais, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

SCD 14191 - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - HSBC/PR

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob nº. 11, da quadra 5, com área de 348,00 m<sup>2</sup>, situado nesta Cidade, com as seguintes medidas: Frente aom a Rua A, na extensão de 12,00m; Fundos com João Batista Sobrinho e outros, na extensão de 12,00m,; lado esquerdo com lote 10, na extensão de 29,00m, Lado Direito com lote 12, na extensão de 29,00m. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal sob nº. 01.04.908.0399.001. Averba-se a construção de uma casa para fins residenciais, á base de alvenaria, com a área 175,05 m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados e cinco céntímetros quadrados), edificada no terreno objeto matrícula, endereço atualizado para Rua República Argentina, Nº. 551, Nações. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 06/05/2015

**CARLO MARUCCO NETO**

**EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS**

VALOR: R\$14.611,50

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 11 de maio de 2015 / PP 46/2015

**JOÃO MATTAR OLIVATO - PREFEITO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ** **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 77/2015**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME.

CNPJ: 07.285.584/0001-38.

Objetos: Aquisição de material pedagógico, conforme especificação contidas no edital do processo de licitação Tomada de Preço 10 do exercício de 2015.

Contas Dotações: 1890, 1900, 2030, 2050, 2130, 3460, 3540, 3620, 4450, 4560, do exercício de 2015, e as contas dotações dos exercícios anteriores:1900, 2050.

Valor: R\$ 3.933,44 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Data da Assinatura: 11/05/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ** **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2015**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OTT INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS.

CNPJ: 76.486.869/0001-50.

Objetos: Aquisição de material pedagógico, conforme especificação contidas no edital do processo de licitação Tomada de Preço 10 do exercício de 2015.

Contas Dotações: 1890, 1900, 2030, 2050, 2130, 3460, 3540, 3620, 4450, 4560, do exercício de 2015, e as contas dotações dos exercícios anteriores:1900, 2050.

Valor: R\$ 8.597,20 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)

Data da Assinatura: 11/05/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ** **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2015**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICO LTDA - ME.

CNPJ: 01.763.210-02.

Objetos: Aquisição de material pedagógico, conforme especificação contidas no edital do processo de licitação Tomada de Preço 10 do exercício de 2015.

Contas Dotações: 1890, 1900, 2030, 2050, 2130, 3460, 3540, 3620, 4450, 4560, do exercício de 2015, e as contas dotações dos exercícios anteriores:1900, 2050.

Valor: R\$ 9.728,98 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

Data da Assinatura: 11/05/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO** **PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS 003/2015.**

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA-ME no valor de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais), HOMOLOGO o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 003/2015, ADJUDICANDO-O ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 11 de Abril de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Edição 2870  
12/05/2015

Pg : A-7